

COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

N.º único: 343588

N/referência: 46/11.ªCTSSAP/2010

Data: 09FEV2010

Assunto: Pareceres das Propostas de Lei n.ºs 8/XI/1ª (GOV) e 9/XI/1ª (GOV).

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete os pareceres das iniciativas apreciadas na reunião realizada por esta Comissão, no dia 09 de Fevereiro de 2010, que mereceram as seguintes votações:

- Proposta de Lei n.º 8/XI/1.ª (GOV) – “Grandes Opções do Plano – Principais Linhas de Acção para 2010 – 2013”, aprovado por unanimidade;
- Proposta de Lei n.º 9/XI/1.ª (GOV) – “Orçamento do Estado para 2010”, aprovado com a abstenção do BE e PCP.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Ramos Preto)



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER

Proposta de Lei n.º 8/XI (1.ª) (GOV) Grandes Opções do Plano – Principais Linhas de Acção para 2010-2013

Parte I – Considerandos

1 – Enquadramento

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e da lei do enquadramento orçamental, a Proposta de Lei n.º 8/XI.

Compete à 11.ª Comissão da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º, ambos do Regimento da Assembleia da República, emitir Parecer sobre a referida proposta de lei, na parte atinente às matérias do seu âmbito de actuação.

Assim:

O presente Parecer incidirá exclusivamente sobre a Proposta de Lei n.º 8/XI e sobre as temáticas constantes no documento das Grandes Opções do Plano.

Entretanto, o Conselho Económico e Social aprovou o seu Parecer à Proposta de Lei n.º 8/XI, relativo às Grandes Opções do Plano, nos termos da Lei n.º 43/91, de 27 de Julho, e do preceituado no artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa.

2 – Da Proposta de Lei n.º 8/XI

2.1. Do Objecto

O Governo propôs à Assembleia da República a aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2010 através da Proposta de Lei n.º 8/XI.



A iniciativa vertente aponta como quadro de referência as Grandes Opções do Plano 2010/2013.

2.2. Do Documento das Grandes Opções do Plano

O Governo descreve um enquadramento de crise económica internacional e quais as suas prioridades. Entre elas encontra-se a necessidade de criação de emprego e do aumento da produtividade e competitividade no longo prazo. Por isso, o Governo protesta a melhoria das qualificações como preocupação central.

Também o reforço dos equipamentos sociais é uma área assumida como de destaque. Assim, o Governo afirma querer firmar um Pacto para o Emprego e reforçar a parceria com o sector social.

Com o Pacto para o Emprego o Governo pretende:

- Promover o trabalho, desenvolver a informação, consulta e participação, renovar e aumentar a eficiência da negociação colectiva;
- Reforçar a eficiência da administração do trabalho no combate ao trabalho não declarado;
- Desenvolver um novo regime geral enquadrador das políticas activas de emprego e institucionalização de programas gerais de emprego;
- Melhorar a articulação entre o novo modelo de regulação dos sistemas de emprego, de relações laborais e de protecção social e as políticas de rendimentos decorrentes das decisões públicas, da contratação colectiva e das decisões empresariais;
- Promoção da redução das desigualdades de oportunidades profissionais entre trabalhadores com diferentes tipos de contratos, entre jovens e adultos e entre mulheres e homens.

Protesta ainda o Governo a criação de um programa de estágios profissionais na Administração Pública ao lado dos programas de estágios como o Inov-jovem, o Inov-social e o Inov-export.

Na área social o Governo diz querer reforçar a presença das Instituições Sociais e criar um Conselho Nacional para a Economia Social.



Estrategicamente, o Governo defende três opções: a promoção da equidade, a sustentabilidade do sistema previdencial e o aprofundamento e extensão da diferenciação positiva do sistema de solidariedade e a mobilização dos diferentes poderes públicos e da sociedade civil para a acção social.

Transversalmente, o Governo diz pretender combater as desigualdades sociais, reforçar o sistema público de segurança social, proteger e apoiar os idosos, reforçar o apoio a cidadãos com deficiência e incapacidades e melhorar a eficiência da protecção social e apoiar as famílias e a natalidade.

No que respeita à Administração Pública releva o propósito de continuar a política de “contratação de um funcionário por cada dois que saem”. Também o combate à precariedade na Administração Pública é ressaltado, preconizando o Governo a continuação da redução dos contratos de prestação de serviços na Administração Central que afirma estar já a fazer.

Parte III – Conclusões

- 1 – O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 8/XI.
- 2 – A apresentação foi feita no cumprimento do preceituado na Constituição e na lei.
- 3 – Nos termos regimentais, a 11.ª Comissão emite o necessário Parecer sobre esta proposta de lei na parte que respeita ao seu âmbito de actuação.
- 4 – O Conselho Económico e Social emitiu, nos termos da lei, o competente parecer sobre esta Proposta de Lei n.º 8/XI.

A 11.ª Comissão da Assembleia da República é do seguinte

PARECER

- a) A Proposta de Lei n.º 8/XI preenche os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis para poder ser discutida em Plenário da Assembleia da República.



- b) Os Grupos Parlamentares reservam as suas posições de voto para o Plenário da Assembleia da República.
- c) Nos termos regimentais aplicáveis, o presente parecer é remetido à Comissão de Orçamento e Finanças.

Assembleia da República, 8 de Fevereiro de 2010.

O Presidente da Comissão



(Ramos Preto)

O Deputado Autor do Parecer



(Adão Silva)



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER

Proposta de Lei n.º 9/XI (1.ª) (GOV) Orçamento do Estado para 2010

Parte I – Considerandos

1. Nota prévia

- 1.1. O Governo apresentou à Assembleia da República, em 26.01.2010, a Proposta de Lei n.º 9/XI, rectificada em 02.02.2010., relativa ao Orçamento do Estado para 2010 que, por despacho do PAR, baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeitos de elaboração do competente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- 1.2. Compete à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, nos termos regimentais aplicáveis [vd. n.º 3 do artigo 205.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR], emitir parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, incidindo o mesmo sobre as áreas que se integram no seu campo material de actuação.
- 1.3. Nestes termos, o presente Parecer incidirá sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado, incluindo os seus anexos, em especial o Relatório do Orçamento do Estado, na parte atinente às áreas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional; Políticas de apoio à Deficiência, Segurança Social e Administração Pública.



- 1.4. O presente Parecer integra também, para além dos elementos referidos, a informação colhida durante a audição sectorial, que precede a discussão na generalidade, da Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social e respectiva equipa, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2010.
- 1.5. A apreciação na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, no plenário da Assembleia da República, encontra-se agendada para os dias 10 e 11 de Fevereiro de 2010.

2. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social [MTSS]

2.1. Das políticas sectoriais do MTSS

No Relatório que apresenta à Assembleia da República, o Governo assume as políticas sociais como uma prioridade central da governação na presente Legislatura, visando o aprofundamento no combate à pobreza e às desigualdades sociais que ainda persistem no nosso País.

Aliás, a Proposta de Lei n.º 8/XI, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2010-2013, que consubstanciam a estratégia de desenvolvimento para o País, apresentada pelo Governo, para o período da Legislatura, inclui expressamente como eixos centrais da acção governativa, entre outros, a promoção do emprego e o reforço da coesão social, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades.

Neste contexto, o Governo assume claramente como objectivos e compromissos estratégicos para o ano de 2010 o reforço do apoio aos cidadãos com deficiência e incapacidades, através da adopção de medidas susceptíveis de implicar a melhoria das condições de vida destes cidadãos, de que se realça o apoio à activação profissional.

Por outro lado, e tendo por base a actual situação económica do país, o Governo manterá em 2010 o reforço das medidas tendentes à manutenção do emprego, à inserção



profissional dos jovens e à criação de emprego e combate ao desemprego, esforço adicional a ser desenvolvido através do Programa Iniciativa para o Emprego 2010.

No plano do combate à pobreza e à exclusão social o Governo aponta como meta a atingir até 2015 o aumento de 80 para 163 do número de territórios abrangidos pelos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, aprofundando as parcerias entre entidades públicas e privadas num domínio que assume cada vez maior relevância para os cidadãos.

Finalmente, no que respeita à segurança social, e não obstante a grave crise económica internacional, que afecta negativamente Portugal, o Governo reafirma a sua intenção em continuar a promover as bases para a existência de um sistema público e universal de segurança social sustentável, razão pela qual aponta a necessidade de se continuar a assegurar uma gestão orçamental rigorosa, dando especial enfoque ao combate à fraude e à evasão, à recuperação e cobrança de dívidas e ao reforço dos mecanismos de inserção social e profissional dos beneficiários do RSI.

Em síntese, da Proposta de Orçamento apresentada pelo Governo e do respectivo Relatório que a acompanha, a Deputada autora do presente parecer destaca como vectores fundamentais da actuação do Governo, para o ano de 2010, no domínio das políticas sociais: i) o apoio às famílias; ii) o apoio aos idosos; iii) a eficiência da protecção social; iv) o reforço da protecção no desemprego; v) o investimento em equipamentos sociais; vi) a promoção da adaptabilidade dos trabalhadores e das empresas; vii) a criação de emprego e a prevenção e combate ao desemprego; viii) a melhoria da política para a deficiência e; ix) o reforço da protecção das crianças e jovens em risco.

Assim:

i) Apoio às Famílias

No âmbito do apoio às famílias, cumpre sublinhar o compromisso político do Governo atinente à duplicação, na presente Legislatura, do número de creches com horário alargado, dando prioridade às famílias carenciadas e da classe média, visando a promoção da conciliação entre a vida familiar e profissional e superando a meta europeia dos 33% da taxa de cobertura das creches.



No que tange ao apoio directo às famílias, em especial às famílias com filhos, e visando o aprofundamento das medidas já adoptadas neste domínio [majoração do abono de família, abono pré-natal, acção social escolar], o Governo preconiza em 2010 o alargamento do acesso a bolsas de estudo por parte de todos os alunos, titulares do 1.º e 2.º escalões do abono de família matriculados no 11.º ano de escolaridade.

Ainda no âmbito do apoio às famílias salienta-se o aumento do montante do SMN para 475 euros, abrangendo cerca de 341 mil trabalhadores, assim como a isenção contributiva em um ponto percentual da TSU para os trabalhadores que em 2009 auferiam o SMN, medida incluída na Iniciativa Emprego 2010.

ii) Apoio aos Idosos

A protecção e o apoio aos idosos continuarão, de acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2010, a constituir uma das prioridades da acção governativa, traduzidos, nomeadamente, no reforço das pensões mais degradadas e na melhoria das condições de habitabilidade deste segmento da população, em especial com o alargamento territorial do Programa Conforto Habitacional para Idosos.

iii) Eficiência da Protecção Social

Visando assegurar o objectivo da eficiência da protecção social e da simplificação da relação dos beneficiários e contribuintes com o sistema de segurança social, prevê-se em 2010 a adopção de novos canais de informação, bem como a automação do processo de declaração de remunerações, com o duplo objectivo da simplificação e combate à fraude e evasão.

iv) Reforço da protecção aos Desempregados

Uma das prioridades da acção do Governo no contexto da grave crise económica que assola o nosso país tem consistido no reforço da protecção social aos cidadãos desempregados, preocupação essa que se mantém actual e que leva o Governo em 2010 a manter a medida relativa ao alargamento do prazo de atribuição do subsídio social de



desemprego em seis meses, a reduzir para 365 dias o prazo de garantia para efeitos de acesso ao subsídio de desemprego e a flexibilizar as condições de acesso ao subsídio social de desemprego, através da diminuição da condição de recurso.

v) Investimento em equipamentos sociais

Continuando a assumir a satisfação das necessidades sociais como um dos pilares da política social, o Governo sinaliza no Relatório do Orçamento do Estado o investimento em equipamentos sociais como prioridade central para 2010, com o objectivo de alargar a rede de equipamentos sociais e estimular a actividade económica e a criação de emprego.

Assim, prevê a continuação do Programa PARES, fixando como meta a criação até 2013 de mais 38.500 lugares em respostas sociais, em especial nas creches, com cerca de 18.000 lugares, bem como do Programa Operacional de Potencial Humano, visando a criação até 2013 de cerca de 4000 lugares destinados a pessoas com deficiência e mais 5600 lugares direccionados para os idosos.

Cumprе sublinhar o impacto deste investimento em equipamentos sociais na criação de emprego, estimando-se que virão a ser criados durante a fase de construção dos equipamentos cerca de 13.540 novos postos de trabalho e, na fase de funcionamento dos mesmos, cerca de 14.600 novos postos de trabalho.

Por último, salienta-se a concretização em 2010 do alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados para idosos e pessoas dependentes, antecipando a meta inicialmente prevista para 2016, correspondendo à criação de mais 8 000 lugares nesta valência social.

vi) Promoção da adaptabilidade dos trabalhadores e empresas

Partindo das reformas do Código do Trabalho, do Código do Processo de Trabalho, do regime de contra-ordenações laborais, da segurança social e da regulamentação do Código do Trabalho, o Governo reitera o compromisso de dar continuidade ao reequilíbrio das relações laborais entre trabalhadores e empresas.

Neste domínio, cumpre destacar como objectivos prioritários a prosseguir em 2010, o reforço da actividade da ACT no âmbito da inspecção do trabalho e da promoção da segurança e saúde no trabalho, visando promover o trabalho digno, a redução da sinistralidade e o combate ao trabalho não declarado; o desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho, aprovada pela RCM n.º 59/2008, de 1 de Abril; a redução das desigualdades profissionais entre trabalhadores com diferentes modalidades contratuais, entre jovens e adultos e entre mulheres e homens; o aprofundamento das políticas de natalidade e de conciliação entre a vida familiar e a vida profissional; a adequação dos horários dos equipamentos sociais aos horários de trabalho; o incentivo ao gozo dos direitos da parentalidade e a criação de incentivos à negociação de horários facilitadores da conciliação.

vii) Criação de emprego e a prevenção e combate ao desemprego

A criação de emprego e a prevenção e combate ao desemprego surgem no Relatório que acompanha a Proposta de Orçamento do Estado para 2010, como elementos nucleares da acção governativa a prosseguir no corrente ano, consubstanciados num vasto elenco de medidas consideradas prioritárias e indispensáveis.

Assim, destaca-se a aposta nos estágios profissionais com a introdução do programa INOV-Social que vem reforçar outras medidas já em desenvolvimento como o INOV-Export, a criação de 5000 estágios na Administração Pública e a criação de um programa específico de estágios profissionais para jovens detentores de cursos profissionais ou tecnológicos e outras formações qualificantes.

Salienta-se, de igual modo, a implementação de linhas de crédito dirigidas a desempregados, como seja a linha MICROINVEST que prevê abranger 1000 postos de trabalho e a linha INVEST que aponta para a criação de 3400 postos de trabalho.

No quadro da Iniciativa Emprego 2010, recentemente aprovada, prevê-se o reforço das medidas destinadas à manutenção do emprego, nomeadamente, através do alargamento do Programa Qualificação-Emprego a sectores de elevado nível de emprego afectados pela forte redução da procura ou pela respectiva sazonalidade.

Por outro lado, destaca-se no plano da intervenção dirigida a adultos desempregados e da estratégia de maior participação do sector da economia social, o reforço dos mecanismos de inserção profissional, designadamente através do apoio a empregos de transição que assegurem a participação de 50 000 beneficiários de subsídio de desemprego e de 12 000 beneficiários do RSI.

Finalmente, no quadro das políticas activas de emprego, sinaliza-se o reforço dos apoios destinados à contratação de públicos específicos, nomeadamente dos jovens à procura do primeiro emprego e de desempregados com idade superior a 40 anos.

viii) Melhoria da política para a deficiência

Na área da deficiência o Governo pretende em 2010 a aprovação de uma estratégia de âmbito nacional para a deficiência [2010-2013], que vá ao encontro da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dando sequência ao primeiro Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidades [2006-2009], assentando em cinco eixos fundamentais: deficiência e multidiscriminação, justiça, autonomia e qualidade de vida, acessibilidades e modernização administrativa.

No capítulo da política sectorial da deficiência prevê-se, ainda, o desenvolvimento de um programa de apoio à reabilitação e activação profissional dos beneficiários das pensões de invalidez, nomeadamente através de alterações ao regime jurídico da acumulação das prestações com rendimentos do trabalho; o lançamento das bases para um programa de melhoria das acessibilidades nos serviços públicos, bem como a renovação da isenção fiscal em vigor de 10% dos rendimentos por estes cidadãos auferidos nas categorias A, B e H do Código do IRS até ao limite de 2 500 euros.

ix) Reforçar a protecção das crianças e jovens em risco

Em 2010 as prioridades do Governo em matéria de protecção das crianças e jovens em risco passam essencialmente pelo aprofundamento do Programa Nascer Cidadão de modo a sinalizar precocemente as situações de risco e do Plano Desafios, Oportunidades e Mudança que visa a requalificação das instituições valorizando quer as condições de acolhimento de excelência, quer a desinstitucionalização de crianças e jovens,



inscrevendo-se neste âmbito outras medidas como seja o novo modelo de cooperação para lar de infância e juventude, que valoriza a qualificação da intervenção e o Observatório Permanente da Adopção.

2.2. Do Orçamento do MTSS

Com um total de 8968,4 milhões de euros previstos para a despesa total consolidada, o que corresponde a 5,4 do PIB e a 15% das despesas da Administração Central, o MTSS beneficia, face à estimativa de despesa do exercício orçamental de 2009, de um acréscimo de 1068,6 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de crescimento na ordem dos 13,5%.

Do total da despesa consolidada do MTSS (8968,4 milhões), 7831,9 milhões de euros integra o subsector Estado e 1138,4 milhões de euros integra o subsector Serviços e Fundos Autónomos (SFA).

Pelo peso que assume no subsector Estado, cumpre destacar em 2010 a transferência para o Orçamento da Segurança Social, dando-se cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 4/2007, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), do valor de 7726,9 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 1213,7 milhões de euros face a 2009.

No que tange às despesas de funcionamento, excluindo a transferência para a segurança social, as mesmas atingem 92,7 milhões de euros, dos quais 43,9 milhões de euros são relativos a despesa coberta por receitas gerais e 48,8 milhões de euros a despesa com compensação em receita consignada.

Por outro lado, verifica-se em 2010 uma diminuição em 91% das receitas consignadas, que se fica a dever ao facto de ter cessado em 31 de Dezembro último a consignação do denominado IVA social.

Relativamente ao subsector dos SFA, verifica-se um acréscimo de 345,5 milhões de euros, que corresponde a um crescimento de 43,2%, e que resulta, sobretudo, do reforço das políticas activas de emprego e formação profissional.



Com efeito, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, que integra este subsector, apresenta um acréscimo de despesa face a 2009 na ordem dos 338,7 milhões de euros (43,9%), que resulta em larga medida das políticas activas de emprego e de formação profissional aprovadas pelo Governo.

Finalmente, importa sublinhar que as despesas com pessoal que se cifram em 205,5 milhões de euros representam 2,3% da despesa total e que as despesas com aquisição de bens e serviços, que somam o montante de 212,2 milhões de euros, representam 2,4% do total da despesa consolidada do MTSS.

2.3. Do Orçamento da Segurança Social

Cumprido desde logo referir, como de resto é sublinhado no Relatório do Orçamento do Estado que acompanha a Proposta de Lei n.º 9/XI, que o Orçamento da Segurança Social para 2010, à semelhança do ocorrido em 2009, encontra-se formulado tendo em conta o actual contexto resultante da grave crise económica internacional.

Neste contexto, o Governo assume claramente que em 2010 não será possível assegurar a transferência de uma parte das quotizações dos trabalhadores para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Não obstante a conjuntura económica desfavorável com que o País se vem confrontando, registam-se saldos positivos da situação orçamental da segurança social desde 2008, estimando-se para 2010 um saldo positivo de 293,52 milhões de euros.

No que tange à receita de Contribuições, estima-se para 2010 um montante de 13.438,07 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento na ordem dos 2,4%, representando 58% dos recursos orçamentados para o corrente ano.

As transferências correntes do Orçamento do Estado para a Segurança Social atingirão em 2010 o montante de 7900,42 milhões de euros, dos quais 7726,91 se destinam ao



cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e CPN, o que representa um crescimento de 10,1% relativamente a 2009.

As Outras Receitas correntes cifram-se em 894,71 milhões de euros, representando um crescimento de 9,3%, nas quais se incluem a rubrica rendimentos, estimada em 401,38 milhões de euros.

A despesa total para 2010 cifra-se em 23.808,90 milhões de euros, o que representa um crescimento de 1542,89 milhões de euros e um crescimento de 6,9% face à execução provisória para 2009, salientando-se que o crescimento da despesa corrente total se encontra fortemente associada à dinâmica das despesas relativas à formação profissional que apresentam um crescimento de 81,5%.

No que respeita à despesa com pensões e respectivos complementos, a estimativa é de 13.922,22 milhões de euros, representando um acréscimo de 3,4% face à execução provisória de 2009.

De salientar que a despesa com pensões representa 58% do total da despesa prevista para 2010. Por outro lado, do total da despesa com pensões, destacam-se as pensões de velhice com um peso na ordem dos 75%, a sobrevivência com um peso de 14,7% e a invalidez com um peso de 10,1%, mantendo-se praticamente inalterada a proporção prevista em 2009.

No que tange às prestações de desemprego e apoio ao emprego, estima-se em 2010 uma despesa na ordem dos 2.208,57 milhões de euros, representando uma variação positiva de 8,0% face à execução provisória de 2009.

Quanto ao subsídio de doença, estima-se uma despesa de 440,66 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de - 2,2% face à execução provisória de 2009.

O complemento solidário para idosos, em 2010, atinge os 240,43 milhões de euros, representando um crescimento na ordem dos 5,8% face a 2009, e 117,58% face a 2008.



No domínio do combate à pobreza, o orçamento da segurança social prevê uma despesa com o RSI de 495,20 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 2,5% relativamente a 2009.

No domínio do apoio às famílias, destaca-se a despesa com o abono de família que se cifra em 2010 em 1.076,46 milhões de euros, representando um aumento de 7,7% face a 2009 e de 30,76% face a 2008.

Os encargos com a acção social atingirão em 2010 os 1.748,15 milhões de euros, mais 8,2% que em 2009, reflectindo, sobretudo, o esforço orçamental em apoios às famílias através de novas medidas sociais implementadas.

Cumpre salientar também o esforço orçamental com as acções de formação profissional que, em 2010, atinge 1.691,52 milhões de euros, representando um acréscimo de 67,5% face a 2009.

Finalmente, importa evidenciar no presente Parecer o Relatório da Sustentabilidade Financeira da Segurança Social que refere *“Sendo notória a diminuição dos saldos positivos disponíveis em relação a anteriores projecções, nos próximos anos, eles manter-se-ão positivos até meados da década de 30, não sendo, contudo, superiores a 2 pontos percentuais das quotizações anuais dos trabalhadores. O primeiro saldo negativo do sistema previdencial deverá ocorrer entre 2036 e 2040”*.

3. Administração Pública

3.1. Das políticas do Ministério das Finanças e da Administração Pública [MFAP]

No que tange à Administração Pública e, em especial, às matérias que importa abordar no âmbito do presente Parecer, importa ter presente o compromisso que o Governo claramente assume no Relatório do Orçamento do Estado, no sentido de continuar a dar prioridade, em 2010, ao desenvolvimento de políticas que permitam consolidar as reformas já



implementadas conducentes à modernização da Administração Pública e à sua maior eficiência num contexto de restrição orçamental.

Assim, e visando alcançar este objectivo, o Governo preconiza, entre outras medidas, a introdução de um programa alargado de formação destinado aos trabalhadores que desempenham funções públicas, adaptado em termos de conteúdo, forma e duração, às diferentes necessidades dos trabalhadores e dos serviços em função das suas qualificações e objectivos, direccionado para a melhoria da eficiência e qualidade do serviço prestado pela Administração Pública.

Por outro lado, o Governo compromete-se a prosseguir em 2010 a definição de metas de transparência na gestão dos recursos humanos, através da generalização da avaliação dos trabalhadores, da adequação do pessoal às reais necessidades dos serviços e da consagração legal da regra que estabelece uma entrada para cada duas saídas da Administração Pública.

Nesta estratégia é evidenciada, também, a necessidade de prosseguir o combate à precariedade na Administração Pública, dando continuidade à redução dos contratos de prestação de serviços na Administração Pública, operação que culminou com a redução de cerca de 43% dos contratos de avença.

3.2. Do Orçamento do MFAP

Em 2010 a despesa total consolidada do MFAP será de 18.389,3 milhões de euros, dos quais 477,8 milhões de euros referem-se a despesa de funcionamento do Ministério em sentido restrito, representando 0,8% do total da Administração Central e 0,3% do PIB.

A despesa consolidada do MFAP apresenta um crescimento na ordem dos 0,9% face a 2009, verificando-se um decréscimo de 2,4% no subsector Estado e um acréscimo de 3,7% no subsector SFA, assumindo particular relevo neste último caso a CGA com um valor de 8.449,7 milhões de euros.



As despesas de funcionamento em sentido restrito crescem 8,5%, o que se fica a dever à orçamentação dos encargos com a contribuição de 15% para a CGA.

De sublinhar, ainda, o decréscimo de 64,3% das despesas com saúde (470 milhões de euros) a cargo dos Serviços de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Por último, importa referir que o total da despesa com pessoal ascende a 638 milhões de euros, dos quais 588,4 do subsector Estado e 49,6 do subsector SFA.

Parte II – Opinião da Deputada Autora do Parecer

A Deputada autora do parecer reserva, nos termos regimentais aplicáveis, a sua posição relativamente à Proposta de Lei n.º 9/XI, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2010”, para o plenário da Assembleia da República.

Parte III – Conclusões

- a) O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 9/XI, posteriormente rectificada, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2010”.
- b) Por despacho do PAR, a Proposta de Lei n.º 9/XI baixou à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeitos de elaboração do competente relatório, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- c) À Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública compete, nos termos regimentais aplicáveis emitir o competente Parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, incidindo o mesmo sobre as áreas que se integram no seu campo material de actuação.

- d) Nestes termos, o presente Parecer incidiu sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, incluindo os seus anexos e, em especial o Relatório do Orçamento do Estado para 2010, na parte atinente às áreas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional; Políticas de apoio à Deficiência, Segurança Social e Administração Pública.
- e) A apreciação na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2010, no plenário da Assembleia da República encontra-se agendada para os dias 10 e 11 de Fevereiro de 2010.

Parecer

Atentos os considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, delibera:

Remeter, nos termos regimentais aplicáveis, o presente Parecer à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

Palácio de São Bento, 8 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Comissão



(Ramos Preto)

A Deputada Autora do Parecer



(Hortense Martins)